



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1828 - Sexta-Feira - 06 de Junho de 2025

Foto: Wanderley Pessoa / Portal Gov.br



PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO GRATUITO

Inscrições estão abertas até o dia 20, são gratuitas e podem ser feitas de forma presencial ou online

Você conhece algum jovem ou adulto que não seja alfabetizado? Atenção a essa oportunidade. As inscrições para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) em Rio das Ostras continuam abertas. Até o dia 20 de junho, o público-alvo poderá aderir às turmas formadas no Município. A iniciativa, do Governo Federal, tem a finalidade de promover a alfabetização gratuita de jovens (com 15 anos ou mais), adultos e idosos em espaços sociais alternativos.

As inscrições presenciais são realizadas no **Núcleo de Gestão Pedagógica – Nugepe** (Rua Santa Catarina, nº 155, Extensão do Bosque). O cadastro para participação também está disponível por meio de formulário on-line ([clique aqui](#)).

As aulas do Programa serão ministradas nas localidades Village, Jardim Campomar e Cláudio Ribeiro (confira os locais abaixo). Todo o processo de alfabetização será realizado por voluntários selecionados via Processo Seletivo Simplificado. A data do início do curso será divulgada nos canais oficiais da Prefeitura, após formação das turmas.

CONFIRA OS LOCAIS:

Igreja Cristã Redimida de Deus – Rua Frei Galvão, nº 525, Village.

Igreja Comunidade Batista Esperança – Rua Lúcia Martins Pedreira, quadra 46, lote 27-A, Jardim Campomar.

Associação Égide – Rua Projetada C, nº 238, Setor Portelinha, Cláudio Ribeiro.

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) – O Programa visa à inclusão educacional e à superação do analfabetismo. O público-alvo são jovens de 15 anos ou mais, adultos e idosos analfabetos, além de grupos vulneráveis que não tiveram acesso à alfabetização.

O período de aulas terá duração de até 12 meses. Ao final do curso, os participantes receberão uma declaração de alfabetização e poderão concluir o Ensino Fundamental por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:

INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:

RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO

1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

LEONARDO DE PAULA TAVARES

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

RONALD MEDEIROS BATISTA

SIDNEI MATTOS FILHO

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



INFLUENZA EM FOCO

Você sabe o que é Influenza?

É uma doença respiratória infecciosa causada por vírus influenza do tipo A, B ou C.

Transmissão:

Direta (pessoa a pessoa): a mais comum e ocorre quando um indivíduo infectado pelo vírus influenza expele gotículas ao falar, espirrar e tossir.

Indireta: por meio do contato com as secreções de outros doentes, sendo as mãos o principal veículo, quando uma pessoa toca uma superfície ou objeto contaminado com o vírus influenza e depois toca sua própria boca, nariz ou olhos.

Sinais e sintomas:

- Febre;
- Coriza;
- Tosse;
- Dor de garganta;
- Dores musculares e articulares;
- Dor de cabeça;
- Cansaço;
- Prostração.

Atenção especial aos grupos de risco (gestantes e puérperas, indivíduos com doença crônica, idosos e crianças menores de 5 anos).

Medidas de prevenção:

- Vacinação;
- Higienizar as mãos;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas de influenza;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Usar máscara em caso de sintomas.

Tratamento:

O tratamento é realizado de forma individualizada, conforme avaliação médica. O diagnóstico é realizado de forma clínica e laboratorial.

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DA SUA RESIDÊNCIA.

DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATOS DO EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4332/2025

Institui o Comitê Gestor Municipal do Compromisso Nacional Pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.063/19, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e sobre o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

Considerando que o Registro Civil é direito constitucional de acordo com a Constituição Federal de 1988 e pelo Código Civil (lei nº 10.406/02), em que, nos artigos 2º, 9º e 16º assegura a todos os brasileiros, pois define a personalidade civil, quando começa quando nasce, o nome, prenome e sobrenome, Considerando a necessidade de recuperar o processo de registro tardio de nascimento em prazos reduzido, Considerando a necessidade de criar o Comitê Gestor Municipal do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica no Município de Rio das Ostras;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica no município de Rio das Ostras.

CAPÍTULO I

Da Documentação Civil Básica

§ 1º Compreende-se como documentação civil básica para fins deste Decreto os seguintes documentos:

I. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com averbação do divórcio, Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento com averbação do óbito.

II. Documento de Identificação (RG ou CIN);

III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

V. Título de Eleitor.

§ 2º Para fins deste Decreto, os termos “Comitê Gestor Municipal do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica” e “Comitê de Erradicação do Sub-registro” se equivalem.

CAPÍTULO II

Da natureza jurídica e organização

Art. 2º O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo, terá por finalidade planejar, implementar e monitorar ações para a erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Rio das Ostras, com foco exclusivo na emissão da segunda via de Certidões de Nascimento, Certidões de Casamento, casamento com averbação de divórcio e óbito, certidão de óbito e Documentos de Identificação (RG).

§ 1º Caberá ao Comitê a elaboração das diretrizes municipais para a execução do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, com o objetivo de conjugar esforços da União, dos Estados e dos Municípios, visando erradicar o Sub-registro de nascimento no município de Rio das Ostras e ampliar o acesso à documentação civil básica, especialmente pela emissão das segundas vias das certidões e documentos de identificação.

§ 2º Caberá ao Comitê a elaboração do seu próprio Regimento Interno.

§ 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o registro em caráter especial para os nascimentos não registrados.

Art. 3º Os objetivos estratégicos que nortearão as metas e as atividades estabelecidas anualmente pelo Comitê, serão os seguintes:

I. Erradicar o Sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;

II. Fortalecer a orientação sobre documentação civil básica;

III. Ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação civil básica, visando garantir mobilidade e capilaridade;

IV. Colaborar para o aperfeiçoamento do sistema brasileiro de registro civil de nascimento. Garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;

V. Universalizar o acesso gratuito ao registro de nascimento e ampliar o acesso gratuito ao Registro Geral – RG e ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 4º O Comitê será composto por um representante titular e suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

II. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

III. Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Procuradoria Geral do Município.

V. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

§ 1º Poderão ser convidados a participar como colaboradores do Comitê Gestor Municipal do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes dos seguintes órgãos ou entidades da sociedade civil:

I. Tribunal de Justiça;

II. Ministério Público;

III. Departamento de Trânsito – DETRAN;

IV. Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais;

V. Fundação Leão XIII;

VI. Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VII. Secretaria Municipal de Gestão Pública;

VIII. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

IX. Populações vulneráveis consideradas prioritárias para a política de registro civil e documentação básica.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS indicará o Coordenador do Comitê.

§ 3º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão público ou entidade ao qual se vinculem no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO III

Da Classificação do Público

SEÇÃO I

Do encaminhamento e atendimento prioritário

Art. 5º O Comitê de Erradicação do Sub-registro Municipal de Rio das Ostras não realiza encaminhamentos para os seguintes grupos, que já possuem atendimento prioritário garantido por lei:

I. Idosos a partir de 60 anos;

II. Pessoas com deficiência;

III. Gestantes;

IV. Lactantes com filhos de até 2 anos de idade (incluindo a criança, se necessário);

V. Pessoas com crianças de colo e pessoas com obesidade.

§ 2º O Detran/RJ, conforme a Lei nº 10.048, de 08/11/2000, assegura atendimento prioritário a esses grupos, garantindo seus direitos nos termos da Constituição Federal de 1988. A prioridade se aplica exclusivamente às pessoas mencionadas, não sendo extensiva a seus acompanhantes, exceto no caso de lactantes. Dessa forma, o Comitê de Erradicação do Sub-registro não presta atendimento a esses públicos, uma vez que seus direitos já são garantidos e assegurados pelo Detran/RJ.

SEÇÃO II

Da classificação do Público-Alvo

Art. 6º Para fins de Classificação do Público-Alvo, o Comitê de Sub-registro será incumbido de prestar atendimento à população em situação de hipossuficiência, vulnerabilidade e risco social. Para tanto, deverá encaminhar os beneficiários aos serviços de proteção básica e especializada oferecidos pelo CRAS e CREAS, desde que estes estejam devidamente cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico) ou ficha social, com a inscrição regularizada e atualizada. O referido encaminhamento deverá ser acompanhado da devida comprovação da condição de vulnerabilidade social e risco iminente, a fim de assegurar o acesso integral à assistência social, conforme os parâmetros de atendimento qualificado e eficaz previstos nesta lei.

§ 1º Em casos omissos serão avaliados a condição socioeconômica através de instrumentos de trabalho do técnico do equipamento.

Art. 7º O Público-Alvo são:

I. Indivíduos em situação de vulnerabilidade social, a ser apurada e validada pelos serviços de proteção básica e especializada (CRAS e CREAS);

II. Inscrição regularizada e atualizada no CadÚnico ou ficha social;

III. Usuários em situação de risco social, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

IV. Crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO IV

Da responsabilidade

Art. 8º O Comitê de Sub-registro não se responsabiliza pela localização de cartórios ou pela obtenção de registros de nascimento, casamento, casamento com averbação de divórcio, ou casamento com averbação de óbito. É obrigação do usuário informar o cartório onde foram realizados os referidos registros. O Comitê, no entanto, poderá realizar buscas e prestar auxílio aos usuários em situação de hipossuficiência e vulnerabilidade, com o intuito de ajudá-los a localizar o cartório de origem.

Parágrafo Único. O Comitê não poderá ser responsabilizado por eventuais falhas ou impossibilidades na localização assertiva do cartório, uma vez que não dispõe dos mecanismos necessários para realizar tal busca de forma totalmente precisa e eficaz. A assistência prestada limita-se à orientação e apoio, dentro das condições disponíveis.

Art. 9º Incumbirá à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS apoio técnico e administrativo ao Comitê.

Art. 10. O Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica será elaborado e aprovado por maioria absoluta, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

§ 1º O Comitê se reunirá em caráter ordinário a cada três meses, conforme calendário de reuniões, e em caráter extraordinário e em data previamente estabelecida pelo Coordenador.

§ 2º As deliberações do Comitê serão registradas em Ata e publicadas no Jornal Oficial do Município através de resolução.

§ 3º O Comitê poderá implantar Câmaras Temáticas compostas por representantes de instituições que não compõem o Comitê.

Art. 11. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal serão responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência no âmbito do Comitê.

Art. 12. A participação das atividades do Comitê será considerada serviço público relevante, sem remuneração, a qualquer título de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0614/2025(*)

Designa servidor como responsável por Fiscalização de Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 20106/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, da responsabilidade pela fiscalização dos Contratos em referência.

Art. 2º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização dos Contratos em referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0614/2025

DISPENSA FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO | EMPRESA | FISCAIS | MATRÍCULA

002/2025 | Declan Comércio Serviços e Assessoria Eireli | Elisaldo Correa Dos Santos | Matr. 22054-0
003/2025 | Med Box Dist. De Medicamentos E Mat. Hospitalar Ltda | Elisaldo Correa Dos Santos | Matr. 22054-0
004/2025 | Med Saúde Distribuidora De Medicamentos Ltda | Wanderlei Rodrigues Correa | Matr. 21299-7
005/2025 | Nova Linea Com. De Produtos Farmaceuticos Eireli | Wanderlei Rodrigues Correa | Matr. 21299-7
006/2025 | Supply Do Brasil Ltda | Wanderlei Rodrigues Correa | Matr. 21299-7

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0614/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO | EMPRESA | FISCAIS | MATRÍCULA |

002/2025 | Declan Comércio Serviços e Assessoria Eireli | Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha | 21291-1 | Marcio Costa Gomes | 21962-2
003/2025 | Med Box Dist. De Medicamentos E Mat. Hospitalar Ltda | Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha | 21291-1 | Marcio Costa Gomes | 21962-2
004/2025 | Med Saúde Distribuidora De Medicamentos Ltda | Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha | 21291-1 | Marcio Costa Gomes | 21962-2
005/2025 | Nova Linea Com. De Produtos Farmaceuticos Eireli | Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha | 21291-1 | Marcio Costa Gomes | 21962-2
006/2025 | Supply Do Brasil Ltda | Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha | 21291-1 | Marcio Costa Gomes | 21962-2
007/2025 | Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda | Elisaldo Correa dos Santos | 22054-0 | Wanderlei Rodrigues Correa | 21299-7
008/2025 | Farmabes Materiais Hospitalares Ltda | Elisaldo Correa dos Santos | 22054-0 | Wanderlei Rodrigues Correa | 21299-7
009/2025 | Green Distribuidora De Medicamentos Ltda | Wanderlei Rodrigues Correa | 21299-7 | Elisaldo Correa dos Santos | 22054-0

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1827, de 04 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 0624/2025

Exonera servidor de Cargo Efetivo, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, localizado na Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, para o recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0624/2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Kelly Luiz Aleixo | 19162-0 | Enfermeiro II | SEMUSA | 27/05/2025 | 18493/2025
Eliazia Santos Souza | 20727-6 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 13/05/2025 | 17669/2025
Graziela Tensol Falcao | 8580-4 | Fisioterapeuta | SEMUSA | 01/06/2025 | 16192/2025
Patricia Maria Rocha Teixeira Dias | 21533-3 | Orientador Social | SEMAS | 05/05/2025 | 16151/2025
Renata Romero Louvem | 8874-9 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 29/04/2025 | 15723/2025
Aline Ferreira Caldas | 19983-4 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 30/04/2025 | 15540/2025

Aline Peixoto Vilaca Dias | 18457-8 | Professor I – 30 horas | SEMEDE | 25/04/2025 | 15498/2025

PORTARIA Nº 0625/2025

Designa servidor para atuar como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20743/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas seguintes Termos de Contratos:

I - Contrato nº 017/2025, firmado no Processo Administrativo nº 15332/2025, com a empresa LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 29.953.468/0001-82, referente a aquisição de equipamentos para atender a Base Operacional do Programa Segurança Presente;
II - Contrato nº 018/2025, firmado no Processo Administrativo nº 15332/2025, com a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 51.659.136/0001-49, referente a aquisição de equipamentos para atender a Base Operacional do Programa Segurança Presente;
III - Contrato nº 019/2025, firmado no Processo Administrativo nº 15332/2025, com a empresa MARISA DO CARMO CARDOSO., CNPJ nº 60.107.296/0001-76, referente a aquisição de equipamentos para atender a Base Operacional do Programa Segurança Presente;
IV - Contrato nº 020/2025, firmado no Processo Administrativo nº 15332/2025, com a empresa AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA., CNPJ nº 46.221.464/0001-29, referente a aquisição de equipamentos para atender a Base Operacional do Programa Segurança Presente;
V - Contrato nº 021/2025, firmado no Processo Administrativo nº 15332/2025, com a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 46.368.367/0001-63, referente a aquisição de equipamentos para atender a Base Operacional do Programa Segurança Presente.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0625/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

FUNÇÃO | SERVIDOR | CPF | MATRÍCULA

Gestor do Contrato | Zenilton Castilho Marques | 918.XXX.XXX-53 | 3139-9
Fiscal Técnico | Carlos José Camacho de Moraes | 081. XXX.XXX-09 | 2936-0
Fiscal Administrativo | Daniele Cidreira Pinto | 077.XXX.XXX-35 | 10265-2

PORTARIA Nº 0626/2025

Designa servidor para responder interinamente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 20935/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora TANIA MARCIA RANGEL ALVES BARBOSA, Coordenador, matrícula 3920-9, a responder interinamente pela Gerência de Cadastro Imobiliário-GECIM, no período de 09 de junho a 18 de junho de 2025, tendo em vista o período de Férias do Gerente de Administração Tributária JANILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 7260-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo efeito a contar de 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0627/2025

Derroga e Nomeia para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 21000/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo II, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para mais esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0627/2025

DERROGAR
ANALISTA PROCESSUAL
CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL
28 | CLAUDIO MIGUEL BARCELOS | 0492/2025 | 01/2020

ANEXO II DA PORTARIA 0627/2025

NOMEAR
EDITAL 01/2020
ANALISTA PROCESSUAL
CLASS. | NOME | CPF
32 | MARIANA PEIXOTO PINHEIRO | xxx.749.xxx-82

ANEXO III DA PORTARIA 0627/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

1 Foto 3x4 (Atual)
PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
Carteira de Identidade
CPF
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade
Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
Certificado de Reservista (Homem)
Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
Comprovante de Curso Específico na Área
CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0627/2025

PRORROGAÇÃO DE POSSE

Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
Link: Servidores
Link: Requerimentos Administrativos
Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO V DA PORTARIA 0627/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

Link: Servidores

Link: Requerimentos Administrativos

Formulário: Relação de exames para o concurso

A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0628/2025

Exonerar e Nomear para Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 211/2025 – GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, as cidadãs relacionadas no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º As servidoras relacionadas no Anexo I desta portaria, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0628/2025

EXONERAÇÃO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Fernanda Santos Souza de Nobrega | 21132-0 | Assistente IV | CC7 | SEMUSA
Bruna Silva Barcelos de Paula | 22118-0 | Gerente de Unidade de Conservação | CC5 | SEMAP
Elisangela Ventura da Costa | Secretário Executivo | CC5 | SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0628/2025

NOMEAÇÃO

NOME | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Bruna Silva Barcelos de Paula | 174.xxx.xxx-73 | Secretário Executivo | CC5 | SEMAP, à disposição da SEMUSA
Elisangela Ventura da Costa | 084.xxx.xxx-03 | Gerente de Unidade de Conservação | CC5 | SEMAP
Fernanda Santos Souza de Nobrega | 079.xxx.xxx-93 | Assistente III | CC4 | SEMEDE, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0629/2025

Dispensa Servidor Profissional Médico da Função de Responsável Técnico (RT) do Centro de Saúde Extensão do Bosque.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 1586/2025 – GAB/SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, o servidor THIAGO TOSTES PADILHA MOREIRA PINTO, Médico Socorrista II, matrícula nº 17080-1, CRM 52-98640-2, da Função de Responsável Técnico - RT do Centro de Saúde Extensão do Bosque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA 0556/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1823, de 25 de maio de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

ANEXO ÚNICO

Luciano Macário dos Santos | Rio das Ostras Previdência | OSTRASPREV | Secretário

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

Luciano Macário dos Santos | Rio das Ostras Previdência | OSTRASPREV | Presidente

ERRATA DA PORTARIA 0595/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1825, de 28 de maio de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

ANEXO I

CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

571.xxx.xxx-04 | João Gomes Azeredo | Assistente IV | CC7 | SEMUSA

LEIA-SE:

ANEXO I

CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

571.xxx.xxx-04 | João Gomes Azeredo | Assistente IV | CC7 | SEMEDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 0603/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1826, de 30 de maio de 2025)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Contratar pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de junho de 2025...

LEIA-SE:

Art. 1º Contratar pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de junho de 2025...

Andreia Cristina Pinto de Souza | 4399-0 | Professor I | SEMEDE | 01 dia | 22/05/2025 | 19474/2025
Michele Esmaile Vitorio | 10165-6 | Professor I | SEMEDE | 30 dias | 23/05/2025 a 21/06/2025 | 19567/2025
Renato Ferreira Autran | 4665-5 | Agente Administrativo | SEMUSA | 14 dias | 14/05/2025 a 27/05/2025 | 18157/2025

PORTARIA Nº 0347/2025 – SEMAD

Concede Licença-Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0347/2025 – SEMAD

LICENÇA-PRÊMIO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | PROC. ADM
Fabiana da Silva Medeiros Piteri | 4891-7 | Agente Administrativo | PGM | 2019/2024 | 18/07/2025 a 01/08/2025 | 19488/2025

PORTARIA Nº 0348/2025 - SEMAD

Prorroga posse de servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo Nº 21457/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0348/2025 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

NOME | CARGO | EDITAL | PROCESSO

Kelson Prata Calixto | Fiscal de Tributos II | 01/2020 | 21064/2025

Sueli Lima de Almeida | Fiscal de Tributos II | 01/2020 | 20566/2025

PORTARIA Nº 0349/2025 - SEMAD

Concede Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 21322/2025,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL para DESCONTO em Férias ao servidor relacionado no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0349/2025 - SEMAD

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0346/2025 – SEMAD

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal Nº 0066/2019, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0346/2025 – SEMAD

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | PERÍODO | PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Thiago Machado de Almeida | Guarda Civil Municipal | 6333-9 | 2024/2025 | 13/07/2025 | 22/07/2025 | SESEP | 10
Alessandro de Oliveira Rodrigues | Agente Adm/Chefe Div | 10814-6 | 2022/2023 | 16/07/2025 | 25/07/2025 | Gabinete | 10
Tatiane Rosa da Silva | Fiscal de Transporte | 10668-2 | 2024/2025 | 23/07/2025 | 01/08/2025 | SECTRAN | 10
Washington Luiz dos Santos | Fiscal de Transporte | 4735-0 | 2023/2024 | 17/07/2025 | 26/07/2025 | SECTRAN | 10
Andreia da Silva | Aux. Servicos Gerais | 2384-1 | 2023/2024 | 14/07/2025 | 23/07/2025 | SEMAD | 10
Luis Henrique Borges | Procurador do Municipio/Subprocurador | 6418-1 | 2023/2024 | 21/07/2025 | 30/07/2025 | PGM | 10
Sebastiao Rosais de Oliveira | Aux. Servicos Gerais | 8884-6 | 2023/2024 | 09/07/2025 | 18/07/2025 | SEMAD | 10
Marcos de Castro | Guarda Civil Municipal | 2365-5 | 2023/2024 | 05/07/2025 | 14/07/2025 | SESEP | 10
Mario Alves Baiao Filho | Economista | 7262-1 | 2023/2024 | 23/06/2025 | 02/07/2025 | SESEP | 10
Aleksandro Passos Portela | Guarda Civil Municipal | 10258-0 | 2023/2024 | 21/07/2025 | 30/07/2025 | SESEP | 10
Luis Bezerra Soares | Auxiliar Administrativo | 11287-9 | 2023/2024 | 21/07/2025 | 30/07/2025 | SESEP | 10
Rondinele Lopes Guimaraes | Guarda Civil Municipal | 3506-8 | 2024/2025 | 01/07/2025 | 10/07/2025 | SESEP | 10
Clayson Marlei Figueiredo | Engenheiro Civil | 6189-1 | 2024/2025 | 23/07/2025 | 01/08/2025 | SEMOP | 10

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0349/2025 - SEMAD

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Raquel Maciel Porto Noia | Economista/Dir Dep A C A de Convênios | 10816-2 | 2024/2025 | 30/06/2025 | 19/07/2025 | SEMACI | 20
Andre Luiz Moura Ferreira | Guarda Civil Municipal | 10235-0 | 2024/2025 | 12/07/2025 | 31/07/2025 | SESEP | 20
Edson Rocha de Souza Pereira | Guarda Civil Municipal | 10058-7 | 2023/2024 | 12/07/2025 | 31/07/2025 | SESEP | 20
Roberto Charles Piedade | Guarda Civil Municipal | 2210-1 | 2024/2025 | 11/07/2025 | 30/07/2025 | SESEP | 20

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0349/2025 - SEMAD

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Dirceu Augusto Cerqueira Fernando | Tec Contabilidade/Assessor Adm. Fin I | 3111-9 | 2024/2025 | 01/07/2025 | 30/07/2025 | SEMFAZ | 30
Rosevelte Portella da Cruz | Aux. Servicos Gerais | 11340-9 | 2023/2024 | 21/07/2025 | 19/08/2025 | SEMAD | 30
Maria das Neves Matias dos Santos | Aux. Servicos Gerais | 3216-6 | 2023/2024 | 15/07/2025 | 13/08/2025 | SEDTUR | 30
Franciny Anselmo Nascimento Santos | Ag Comunitario Saude | 15347-8 | 2023/2024 | 22/07/2025 | 20/08/2025 | SEMUSA | 30

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0349/2025 - SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Ilcinei Alves de Brito Jardim | Guarda Civil Municipal | 3138-0 | 2023/2024 | 25/07/2025 | 03/08/2025 | SESEP | 10
Cristiano Xavier Guimaraes | Técnico Em Informatica | 4325-7 | 2022/2023 | 02/07/2025 | 11/07/2025 | Gabinete | 10
Flavio Henriques Vasconcellos Azevedo | Fiscal de Transporte | 10838-3 | 2023/2024 | 03/07/2025 | 12/07/2025 | SECTRAN | 10
Robson de Santana Oliveira | Auxiliar Administrativo/Dir Depto | 6065-8 | 2024/2025 | 16/07/2025 | 25/07/2025 | SEMUSA | 10
Luciana de Almeida Neri Franco | Engenheiro Sanitarista | 18973-1 | 2024/2025 | 23/06/2025 | 02/07/2025 | SEMAP | 10
Adriana Anelote Rodrigues | Auxiliar Administrativo/Encarregado | 10585-6 | 2023/2024 | 30/06/2025 | 09/07/2025 | SEMAD | 10
Adriana Oliveira de Freitas da Silva | Estatístico | 11193-7 | 2023/2024 | 14/07/2025 | 23/07/2025 | SESEP | 10
Karen Barbosa Ferreira Dias | Nutricionista III | 20176-6 | 2023/2024 | 21/07/2025 | 30/07/2025 | SEMAS | 10
Claudio Amaro | Guarda Civil Municipal | 3081-3 | 2023/2024 | 19/07/2025 | 28/07/2025 | SESEP | 10
Marcos de Castro | Guarda Civil Municipal | 2365-5 | 2020/2021 | 17/07/2025 | 26/07/2025 | SESEP | 10
Rodrigo Ferreira Fazenaro | Guarda Civil Municipal | 10072-2 | 2022/2023 | 20/07/2025 | 29/07/2025 | SESEP | 10
Thiago Velasco Nobrega | Guarda Civil Municipal | 7405-5 | 2022/2023 | 22/07/2025 | 31/07/2025 | SESEP | 10
Welton Braga Cortes | Guarda Civil Municipal | 10481-7 | 2022/2023 | 21/07/2025 | 30/07/2025 | SESEP | 10
Julio Cesar dos Santos Marins | Técnico em Contabilidade | 3005-8 | 2024/2025 | 09/06/2025 | 18/06/2025 | SEMFAZ | 10
Adalberto Pires de Oliveira | Técnico Em Informatica/Encarregado | 4688-4 | 2023/2024 | 14/07/2025 | 23/07/2025 | SESEP | 10
Rodrigo Flavio Mello dos Santos | Web Designer/Assessor Técnico III | 19138-8 | 2023/2024 | 16/07/2025 | 25/07/2025 | SESEP | 10
Michele Aparecida dos Santos Alvarenga | Enfermeiro II | 19380-1 | 2022/2023 | 25/07/2025 | 03/08/2025 | SEMUSA | 10
Clarice Martins Gomes Coelho | Médico Socorrista II | 16632-4 | 2023/2024 | 22/07/2025 | 31/07/2025 | SEMUSA | 10
Sandra Regina Martins Fialho | Médico Veterinario | 10416-7 | 2024/2025 | 21/07/2025 | 30/07/2025 | SEMUSA | 10

11 DIAS

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Leticia Aparecida Martins | Assistente Social III | 9206-1 | 2023/2024 | 22/07/2025 | 01/08/2025 | SEMAS | 11

12 DIAS

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Wagner Leonel Antonieto | Guarda Civil Municipal | 10859-6 | 2023/2024 | 17/07/2025 | 28/07/2025 | SESEP | 12

15 DIAS

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Werlen de Andrade | Guarda Civil Municipal | 10863-4 | 2023/2024 | 14/07/2025 | 28/07/2025 | SESEP | 15

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0349/2025 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Igor de Carvalho Pessanha | Técnico em Informática | 21123-0 | 2025/2026 | 23/06/2025 | 02/07/2025 | SESEP | 10

PORTARIA Nº 0350/2025 – SEMAD

Interrompe férias de servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 21325/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias concedidas aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0350/2025 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS | A CONTAR DE

0139/2025 SEMAD | Raniele Souza Castelar | Tec em Enfermagem | 19187-6 | 2023/2024 | 01/04/2025 | 30/04/2025 | SEMUSA | 30 | 29/04/2025
0205/2025 SEMAD | Marco Aurelio Benito de Santana | Guarda Civil Municipal | 10561-9 | 2024/2025 | 03/05/2025 | 01/06/2025 | SESEP | 30 | 31/05/2025
0116/2025 SEMAD | Ilma de Sousa Bernardo de Sa | Aux. Serviços Gerais | 3037-6 | 2023/2024 | 28/04/2025 | 27/05/2025 | SEMAD | 30 | 27/05/2025

PORTARIA Nº 0351/2025 - SEMAD

Cancela Férias de Servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 21324/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedidas por meio das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0351/2025 - SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

0259/2025 SEMAD | Norma de Assis Lima Sant Anna | Aux. Enfermagem | 9372-6 | 2023/2024 | 17/06/2025 | 16/07/2025 | SEMUSA | 30
0337/2025 SEMAD | Daiana Freire Lages Magalhaes | Tecnico em Enfermagem | 18101-3 | 2023/2024 | 08/07/2025 | 31/07/2025 | SEMUSA | 24
0337/2025 SEMAD | Ricardo Rocha Robaina | Agente Administrativo/Assessor Tecnico III | 4557-8 | 2023/2024 | 14/07/2025 | 02/08/2025 | SEMEDE | 20
0327/2025 SEMAD | Mayra Ribeiro Conde | Medico Infectologista | 10897-9 | 2022/2023 | 21/07/2025 | 30/07/2025 | SEMUSA | 10
0295/2025 SEMAD | Ariani Rodrigues da Silva | Agente Administrativo/Encarregado | 4466-0 | 2023/2024 | 25/05/2025 | 03/06/2025 | SEMAD | 10
0337/2025 SEMAD | Aleksandro Passos Portela | Guarda Civil Municipal | 10258-0 | 2023/2024 | 19/07/2025 | 28/07/2025 | SESEP | 10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0295/2025 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Tatiana da Silva dos Santos Salvador | Ag Adm/Ass Analise Proc | 4881-0 | 2024/2025 | 28/05/2025 | 06/06/2025 | PGM | 10

LEIA-SE:

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Tatiana da Silva dos Santos Salvador | Ag Adm/Ass Analise Proc | 4881-0 | 2024/2025 | 02/06/2025 | 11/06/2025 | PGM | 10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0334/2025 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
0201/2025 SEMAD | Eliza Vieira do Nascimento | Atend Cons. Dent | 10889-8 | 2023/2024 | 04/05/2025 | 13/5/2025 | SEMUSA | 10

LEIA-SE:

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
0201/2025 SEMAD | Eliza Vieira do Nascimento | Atend Cons.Dent | 10889-8 | 2023/2024 | 18/05/2024 | 27/05/2025 | SEMUSA | 10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0327/2024 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Lidiane Marcia dos Santos | Técnico em Enfermagem | 19338-0 | 2024/2025 | 12/07/2025 | 31/07/2025 | SEMUSA | 20
Patricia Nunes Ferreira | Técnico em Enfermagem | 3164-0 | 2024/2025 | 01/07/2025 | 20/07/2025 | SEMUSA | 20
Eliete Carvalho Pires Cadimo | Nutricionista | 18849-2 | 2023/2024 | 17/07/2025 | 26/07/2025 | SEMUSA | 10
Flavio Guimaraes Calheiros de Castro | Fisioterapeuta | 18818-2 | 2023/2024 | 03/07/2025 | 12/07/2025 | SEMUSA | 10
Thiago Tostes Padilha Moreira Pinto | Médico Socorrista II | 17080-1 | 2025/2025 | 30/07/2025 | 08/08/2025 | SEMUSA | 10
Bianca Albuquerque Cortes Monteiro | Enfermeiro/Coord. Prog Saude | 6422-0 | 2022/2023 | 17/07/2025 | 31/07/2025 | SEMUSA | 15
Mauro Sergio Flores da Silva | Agente Adm/Assessor Tec II | 3213-1 | 2024/2025 | 14/07/2025 | 23/07/2025 | SESEP | 10
Tulio Vinicius Coelho Nogueira | Guarda Civil Municipal | 2213-6 | 2024/2025 | 22/07/2025 | 31/07/2025 | SESEP | 10
Eliza Vieira do Nascimento | Atend Cons.Dentário | 10889-8 | 2022/2023 | 25/06/2025 | 04/07/2025 | SEMUSA | 10

LEIA-SE:

NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Lidiane Marcia dos Santos | Técnico em Enfermagem | 19338-0 | 2023/2024 | 12/07/2025 | 31/07/2025 | SEMUSA | 20
Patricia Nunes Ferreira | Técnico em Enfermagem | 3164-0 | 2023/2024 | 01/07/2025 | 20/07/2025 | SEMUSA | 20
Eliete Carvalho Pires Cadimo | Nutricionista | 18849-2 | 2024/2025 | 17/07/2025 | 26/07/2025 | SEMUSA | 10
Flavio Guimaraes Calheiros de Castro | Fisioterapeuta | 18818-2 | 2024/2025 | 03/07/2025 | 12/07/2025 | SEMUSA | 10
Thiago Tostes Padilha Moreira Pinto | Médico Socorrista II | 17080-1 | 2024/2025 | 30/07/2025 | 08/08/2025 | SEMUSA | 10
Bianca Albuquerque Cortes Monteiro | Enfermeiro/Coord. Prog Saude | 6422-0 | 2023/2024 | 17/07/2025 | 31/07/2025 | SEMUSA | 15
Mauro Sergio Flores da Silva | Agente Adm/Assessor Tec II | 3213-1 | 2024/2025 | 22/07/2025 | 31/07/2025 | SESEP | 10
Tulio Vinicius Coelho Nogueira | Guarda Civil Municipal | 2213-6 | 2024/2025 | 14/07/2025 | 23/07/2025 | SESEP | 10
Eliza Vieira do Nascimento | Atend Cons.Dentário | 10889-8 | 2022/2023 | 25/05/2025 | 04/06/2025 | SEMUSA | 10

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO
DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e estando legalmente amparado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora relacionada no Anexo Único desta decisão.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA DECISÃO

AMAMENTAÇÃO
SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM

Fabiola Gomes da Silva Rossi | 18684-8 | Professor I – Informática Educativa | SEMEDE | 04/06/2025 a 09/11/2025 | 20862/2025

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 02 Contrato nº 001/2024 - SEMAS, constante no Processo Administrativo nº 9089/2025.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na referência ao número do contrato no preâmbulo do Termo Aditivo nº 02, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“...
assinam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 009/2023 – SEMAS
...”

LEIA-SE:

“...
assinam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2024 – SEMAS
...”

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2024 - SEMAS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS NOS 7290/2022 – 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 - 16575/2022 – 22356/2022 – 22631/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 53165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 016/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa C S Brasil Frotas S.A
OBJETO: Prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 02/05/2025, dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R\$ 28.662,00
VALOR EMPENHADO: R\$ 19.108,00

. Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.874
. Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 243 1.660.0000
. Nota de Empenho: 195/2025
. Emitida em 30/04/2025
. Valor R\$ 14.108,00

. Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
. Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
. Nota de Empenho: 196/2025
. Emitida em 30/04/2025
. Valor R\$ 5.000,00

PARECER JURIDICO: 052/2025-RFV-30/04/2025 – R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PARALISAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7043/2025
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Tec Pav Construtora LTDA - EPP
OBJETO: Suspensão dos prazos de vigência e de execução por 90 (noventa) dias a contar de 10/01/2025 e prorrogação por igual período dos serviços de engenharia para execução da OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOAQUIM DAS SILVA – NOVA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ, publicado em 10/01/2025 através do Decreto Municipal nº 4189/2025, bem como prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias e o de vigência da obra, por 209 (duzentos e nove) dias, portanto, o prazo de vigência será até 25/11/2025, e de execução até 09/07/2025 e convalidação pelo prazo de 117 (cento e dezessete) dias, compreendidos entre 13/09/2024 e 10/01/2025, para fins de liquidação e pagamento da despesa.
PARECER JURIDICO: 039/2025-EAO-06/05/2025 – E.A.O.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 205/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 1244/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7032/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Construtora Sérgio Porto LTDA-ME
OBJETO: Suspensão dos prazos de vigência e de execução por 90 (noventa) dias a contar de 10/01/2025, bem como prorrogação por igual período dos serviços de engenharia para execução de obra de revitalização na entrada da localidade de Gelson Apicelo - Nova Cidade - município de Rio das Ostras/RJ.
PARECER JURIDICO: 018/2025 EAO – 18/02/2025 – E.A.O./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - SEMAD

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 043/2025, de 15 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, § 3º, todos da Lei Complementar nº 066/2019,

CITA,

Para os devidos efeitos legais, o servidor Sr. CAIRO CEZAR DA SILVA ROCHA, Agente Administrativo, Matrícula nº 11275-5, a comparecer perante esta Comissão, para CONHECIMENTO dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 38170/2021, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, § 3º, todos da Lei Complementar nº 066/2019, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 06 junho de 2025.

ALINE ULRICK MENDES RIBEIRO
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 043/2025, de 15 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, § 3º, todos da Lei Complementar nº 066/2019,

CITA:

Para os devidos efeitos legais, a servidora ADRIANA TOTTA THOMAZ NOGUEIRA, Médico Ginecologista Obstetra, Matrícula nº 10327-3, a comparecer perante esta Comissão, para conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1563/2021, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, § 3º, todos

da Lei Complementar nº 066/2019, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

ALINE ULRICK MENDES RIBEIRO
Presidente da CPSIA

ATOS DO EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO FA 24.03.0075.001.00397-3

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.784/2021, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e no Decreto Federal nº 2.181/1997, NOTIFICA a empresa Rick Turismo e Transporte, inscrita no CNPJ nº 30.795.110/0001-58, com sede na Rua dos Gerânios, nº 35, Lote 35, Quadra 13, Campo Redondo, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.942-380, acerca do Processo Administrativo nº FA 24.03.0075.001.00397-3, para que o notificado:

1. Efetue o pagamento da multa aplicada por decisão administrativa; ou,
2. Apresente recurso, no prazo legal estabelecido pelos normativos vigentes (Decreto Federal nº 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 2.784/2021).

A guia de pagamento deverá ser retirada, ou o recurso apresentado, diretamente na sede do PROCON Rio das Ostras, situada no Centro de Cidadania, à Rua das Casuarinas, nº 595, sala 01, Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do referido Processo Administrativo. Ressalta-se que, em observância à legislação vigente, encontra-se afixada nas dependências deste órgão a respectiva notificação por edital, pelo prazo legal de 10 (dez) dias.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

MICHELE FERREIRA DA SILVA MANSUR
Coordenadora Executiva

GIL NATIVIDADE DE MIRANDA
Ordenador de Despesas – FMDC

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO FA 24.04.0075.001.00192-3

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.784/2021, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e no Decreto Federal nº 2.181/1997, NOTIFICA a empresa Casas Pernambucanas, inscrita no CNPJ nº 61.099.834/0001-90, com sede na Rua da Consolação, nº 2411, 5º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.301-100, acerca do Processo Administrativo nº FA 24.04.0075.001.00192-3, para que a notificada:

1. Efetue o pagamento da multa aplicada por decisão administrativa; ou,
2. Apresente recurso, no prazo legal estabelecido pelos normativos vigentes (Decreto Federal nº 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 2.784/2021).

A guia de pagamento deverá ser retirada, ou o recurso apresentado, diretamente na sede do PROCON Rio das Ostras, situada no Centro de Cidadania, à Rua das Casuarinas, nº 595, sala 01, Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do referido Processo Administrativo. Ressalta-se que, em observância à legislação vigente, encontra-se afixada nas dependências deste órgão a respectiva notificação por edital, pelo prazo legal de 10 (dez) dias.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

MICHELE FERREIRA DA SILVA MANSUR
Coordenadora Executiva

GIL NATIVIDADE DE MIRANDA
Ordenador de Despesas – FMDC

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54815/2024
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 007/2025 FMS/SMS/PMVR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2024, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de tira reagente para medição de glicemia, com cessão em regime de comodato de aparelho medidor de glicemia.
EMPRESA: BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 32.522.252/00011-77
DESCRIÇÃO:
ITEM: ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
01; Tira reagente para medição de glicemia quantitativa em sangue venoso, arterial, capilar e neonatal, com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura,

podendo aceitar segunda gota de sangue, que proporcione a mensuração de glicose com a utilização da química da enzima glicose desidrogenase, com faixa de hematócrito entre 20% e 70% (aceitando 5% a mais e a menos dessa faixa), apresentado assim resultados que não tenham interferência com oxigênio hospitalar (no caso do paciente estar fazendo uso de oxigenoterapia). Intervalo de medição entre 10 e 600 mg/dl; volume máximo de amostra sanguínea de até 02 microlitros; tempo de resultado de teste de no máximo 10 segundos. A empresa vencedora deverá fornecer em caráter de comodato 2.500 monitores novos, compatíveis com as tiras com codificação automática (não necessitando da troca de chip ou qualquer outra forma de validação de código). Não deve haver interferência com analgésico e antitérmico. As fitas devem manter a validade igual da caixa, mesmo após abertura do mesmo. Garantindo todo suporte de treinamento de todas as unidades de saúde do município e manutenção (incluindo fornecimento de 4.000 baterias sobressalentes) e software de gerenciamento de diabetes em português e sem limites de cadastro de pacientes com impressão de gráficos e possibilidade de visualização dos dados pelo médico responsável produto deve ter certificado de boas práticas de fabricação controle emitido pela ANVISA e NBR ISO 15197/2013.

CATMAT 339565; Unidade; 911.700; R\$ 0,40; R\$ 364.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 364.680,00
PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração do instrumento contratual fica adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.
NOTA DE EMPENHO: 0541/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.190000-1.600.0000
VALOR: R\$ 72.936,00
EMIÇÃO: 30/05/2025
NOTA DE EMPENHO: 0542/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.000000-1.635.0000
VALOR: R\$ 218.808,00
EMIÇÃO: 30/05/2025
NOTA DE EMPENHO: 0543/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.190000-2.635.0000
VALOR: R\$ 72.936,00
EMIÇÃO: 30/05/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações introduzidas posteriormente, Decreto Municipal nº 3884/2024 e pelo Decreto Municipal nº 4039/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0541/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54815/2024
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 007/2025 FMS/SMS/PMVR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2024, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Braga e Neto Comércio e Representação Eireli ME.
CNPJ: 32.522.252/00011-77
OBJETO: Aquisição de tira reagente para medição de glicemia, com cessão em regime de comodato de aparelho medidor de glicemia.
VALOR: R\$ 72.936,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30.190000-1.600.0000
EMIÇÃO: 30/05/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 0542/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54815/2024
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 007/2025 FMS/SMS/PMVR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2024, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Braga e Neto Comércio e Representação Eireli ME.
CNPJ: 32.522.252/00011-77
OBJETO: Aquisição de tira reagente para medição de glicemia, com cessão em regime de comodato de aparelho medidor de glicemia.
VALOR: R\$ 218.808,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.32.000000-1.635.0000
EMIÇÃO: 30/05/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 0543/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54815/2024
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 007/2025 FMS/SMS/PMVR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2024, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Braga e Neto Comércio e Representação Eireli ME.
CNPJ: 32.522.252/00011-77
OBJETO: Aquisição de tira reagente para medição de glicemia, com cessão em regime de comodato de aparelho medidor de glicemia.
VALOR: R\$ 72.936,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-2.635.0000
EMIÇÃO: 30/05/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54815/2024
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 007/2025 FMS/SMS/PMVR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2024, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Braga e Neto Comércio e Representação Eireli ME.
CNPJ: 32.522.252/00011-77

OBJETO: Aquisição de tira reagente para medição de glicemia, com cessão em regime de comodato de aparelho medidor de glicemia.
VALOR TOTAL: R\$ 364.680,00
DATA ASSINATURA: 04/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do instrumento contratual fica adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.
NOTA DE EMPENHO: 0541/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.190000-1.600.0000
VALOR: R\$ 72.936,00
EMIÇÃO: 30/05/2025
NOTA DE EMPENHO: 0542/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.000000-1.635.0000
VALOR: R\$ 218.808,00
EMIÇÃO: 30/05/2025
NOTA DE EMPENHO: 0543/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.190000-2.635.0000
VALOR: R\$ 72.936,00
EMIÇÃO: 30/05/2025
PARECER JURÍDICO: PARECER PLC Nº 043/2025-E.A.O.-16/05/2025-R.F.V.-16/05/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações introduzidas posteriormente, Decreto Municipal nº 3884/2024 e pelo Decreto Municipal nº 4039/2024.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 016/2025 - SECTRAN

Prorroga Vistoria do STU.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, e

Considerando a necessidade da manutenção da segurança e conforto dos usuários e operadores de veículos utilizados no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Rio das Ostras;
Considerando o disposto no Art. 13 da Lei 2076/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação da vistoria e atualização de cadastro ano 2025, a ser realizada na sede da SECTRAN, situada à rua Niterói, 2099, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, entre os dias 09 de junho a 09 de julho de 2025, das 8h às 11h e das 14h às 16h, para todos os veículos e Permissionários do

Art. 2º Todos deverão comparecer à vistoria portando originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: CNH (com a consulta de pontuação retirada no site – www.detran.rj.gov.br, comprovante de residência (máximo 90 dias), certidões de feitos criminais federal (Site da Polícia Federal) e estadual (Fórum de Rio das Ostras), CNIS, carteira e certificado de conclusão do curso: TCP dentro da validade, ISS em dia, cartão de autonomia/inscrição em dia, CRLV, seguro APP, certificado de detetização contra vetores e pragas urbanas e certificado do tacógrafo, dentro da validade.
Parágrafo Único. As cópias previstas no caput deverão conter um documento por folha.

Art. 3º As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 017/2025 - SECTRAN

Prorroga Vistoria do Serviço de Táxi.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, e

Considerando a necessidade da manutenção da segurança e conforto dos usuários e operadores de veículos utilizados no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Rio das Ostras;
Considerando o disposto no artigo 2º da Lei 2365 de 11 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização da vistoria e atualização de cadastro ano 2025, a ser realizada na sede da SECTRAN situada a rua Niterói, 2099, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, das 8h às 11h e das 14h às 16h, para todos os veículos e Permissionários do Serviço de Táxi do município de Rio das Ostras.
§1º Todos deverão comparecer à vistoria portando comprovante de pagamento de taxa de vistoria, originais

e cópias dos seguintes documentos atualizados: CNH (com a consulta de pontuação retirada no site www.detran.rj.gov.br, comprovante de residência, certidões de feitos criminais, federal (Site da Polícia Federal) e estadual (Fórum de Rio das Ostras), certificado de conclusão do curso: Resolução 456/13, ISS atualizado e cartão de autonomia/inscrição; bem como os documentos de porte obrigatório do veículo como CRLV, CSV (no caso de veículos com GNV), APP (quitado) e Certificado de Aferição do Taxímetro.
§2º A vistoria prevista no caput deste Artigo será realizada entre os dias 09 de junho a 09 de julho de 2025.

Art. 2º As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 (cinco) dias corridos.

Art. 3º O não comparecimento na SECTRAN na data agendada para vistoria, acarretará as sanções previstas nas Leis 100/94, 1638/12 e no Decreto 1373/15.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS** (CMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei Municipal n.º 335/1998;

CONVOCA:

Os Senhores Conselheiros, para a 8ª Reunião Ordinária do biênio 2024/2025, realizar-se no dia 11 de junho de 2025, com primeira chamada às 9h, e segunda chamada às 9h15 no Auditório Rovani Dantas – Parque Natural Municipal dos Pássaros, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Apresentação da minuta do projeto de manejo da vegetação APAMC da Restinga Samambi (tempo: 30 minutos);
2. Atualizações do Núcleo Gourmet Rio das Ostras na APA da Lagoa de Iriry (tempo: 20 minutos);
3. Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

RICARDO MATOS TORRES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 31/2025

Autoriza a Instituição de Ensino Majores Colégio Bilingue & Cursos a Ministrarem Educação Infantil com Creche e Pré-Escola no Município de Rio das Ostras.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/96, “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional”;
- o Decreto Municipal nº 082/99, que “Institui o Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras”;
- a Lei Municipal nº 1403/2009, que “Disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras”;
- a Deliberação CME nº 01/2023, que “Fixa Normas para Autorização e Funcionamento de Instituições de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras”;
- o Laudo Conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação infantil; e
- o Parecer nº 03/2025 do Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Instituição de Ensino MAJORES COLÉGIO, BILÍNGUE & CURSOS, mantida por F. VASCONCELOS GARSKE CURSO DE IDIOMAS LTDA -CNPJ: 11.836.956/0001-44, situada à Rua Cordeiro, nº 672, Jardim Marileia, Rio das Ostras/RJ, a ministrar Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, em horário parcial, na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, com capacidade física total de matrícula para 58 (cinquenta e oito) alunos, sendo 29 (vinte e nove) alunos por turno, com base na Deliberação CME nº 001/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CME

Altera data de Sessão Ordinária no exercício de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, considerando o Art. 4º da Resolução CME Nº 02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da Sessão Ordinária do CME do dia 04 de junho para o dia 11 de junho de 2025.

Art. 2º Manter o horário definido anteriormente na Resolução CME no 02/2024.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

AUGUSTA HORACINA ALVES BARRETO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMOP Nº. 01. DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o detalhamento, procedimento e regulamenta as normas relativas ao Programa de Regularização de Edificações (PRE), Lei de Mais Valia, no âmbito da Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP e do Departamento de Licenciamento de Obras e Posturas - DELOP do Município de Rio das Ostras-RJ.

Considerando o disposto na Lei nº 2943/2023 que dispõe sobre a instituição do Programa de Regularização de Edificações-PRE, Lei de Mais Valia;
Considerando a necessidade de padronização quanto a interpretação e aplicação do artigo 7º, inciso I, da Lei nº. 2943/2023;
Considerando a necessidade de padronização de rotinas e procedimentos a serem observados no

Programa de Regularização de Edificações (PRE) pela Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP e Departamento de Licenciamento de Obras e Posturas - DELOP no Município de Rio das Ostras-RJ.

RESOLVE:

Art. 1º. A presente instrução normativa regulamenta as rotinas e procedimentos a serem observados no Programa de Regularização de Edificações (PRE), Lei de Mais Valia, no Município de Rio das Ostras – RJ.

Art.2º. A presente instrução normativa abrange todas as unidades administrativas da estrutura organizacional da Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP e Departamento de Licenciamento de Obras e Posturas - DELOP no Município de Rio das Ostras – RJ.

Art.3º. Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa e padronização da interpretação e aplicação da Lei nº 2943/2023 (PRE), firma-se o entendimento que a marquise não se configura como área ocupada em logradouro ou área pública para fins de regularização de edificações na Lei de Mais Valia, desde que observados os seguintes requisitos:

- . Ser suspensa (em balanço) sem pilares na calçada;
- . ter altura mínima regularizar entre 2,50 metros a 3,00 metros do piso da calçada; e
- . não possuir utilização/aproveitamento na construção.

Parágrafo Único. Nesse sentido, conforme observação do art.3º, caput, desta Instrução Normativa, as marquises não devem impedir a circulação de pedestres, interferir nas fiações e cabos elétricos, na sinalização e na acessibilidade.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.



**161 LIGUE AGORA
ESTAMOS AQUI
POR VOCÊ!**

**OUVIDORIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Segunda a sexta-feira **8h às 16h30**

 **(22) 2771-6294**

 **ouvidoriasauderiodasostas@gmail.com**
Rua Ethelberto Fontes, 290 - sala 113 - Jd.Campomar



FEIRA DE ADOÇÃO

10
JUNHO

**AMIGO
NÃO SE
COMPRA**



Praça José Pereira Câmara
Centro - Rio das Ostras
Das **9h** às **15h**



ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

Seleção de ARTESÃOS(ÁS) de RIO DAS OSTRAS para o JAZZ & BLUES 2025 (de 19 a 22 de junho de 2025)

A Fundação Rio das Ostras de Cultura torna pública a presente Chamada, para Seleção de Artesãos e Artesãs do município de Rio das Ostras interessados em participar da edição 2025 do tradicional Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que acontecerá entre os dias 19 e 22 de junho de 2025.

O evento, um dos mais importantes festivais de música do país, atrai milhares de visitantes e promove a valorização da cultura, da arte e da economia criativa local.

1. Objeto

1.1 Selecionar artesãos e artesãs de Rio das Ostras para expor e comercializar seus trabalhos durante o festival, promovendo a produção artesanal local e incentivando a integração com a identidade cultural da cidade e a temática do evento.

1.2 Critérios de Participação

I - Ser morador(a) de Rio das Ostras, com comprovação de residência;

II - Apresentar produtos de artesanato autoral, preferencialmente com foco na identidade cultural de Rio das Ostras e/ou na temática do jazz, blues ou elementos relacionados à música;

III - Ter disponibilidade para participar durante os dias do evento no Camping Costa Azul (19, 20 e 21 de junho de 2025);

IV - Estar regularizado como artesão (preferencialmente com cadastro em feiras oficiais do município, associações locais ou no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB, quando aplicável), estar cadastrado na Carteira Municipal do Artesão de Rio das Ostras,

2. As categorias de ocupação

2.1 Para ocupar o espaço disponível à FROC

2.1.1. Categoria I - Artesão(ã) cadastrado na Carteira Municipal do Artesão - 15 (quinze) mesas plásticas (0,80m x 0,80m).

2.1.2 Categoria II - Artesão(ã) que possua a Carteira do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) - 30 (trinta) barracas (1,80m x 0,90m (Espaço disponível com as barracas oferecidas pela SETUR – RJ)

3. Proibição

3.1 Fica proibido estrutura própria, devendo o artesão respeitar o layout definido pela organização do evento;

3.2 Fica proibido o uso de BANNER.

3.2.1 Autorizado pequeno informativo ou acrílico com QR code.

4. Gastronomia Artesanal

4.1 Para os produtos de gastronomia artesanal desenvolvidos por artesãos locais, devem atender aos seguintes critérios:

4.1.1. Adequação Sanitária - Todos os produtos devem ser elaborados de acordo com as normas sanitárias vigentes, possuindo rotulagem adequada, acondicionamento seguro.

4.1.2 Origem Artesanal - Os produtos devem ser de fabricação própria, caracterizados pelo processo artesanal, com uso de ingredientes naturais e técnicas que valorizem a identidade cultural, regional.

4.1.3 Finalidade de Consumo Fora do Evento - Os produtos aceitos para comercialização devem ser apropriados para consumo posterior, fora do local de exposição, com validade claramente informada, modo de conservação e instruções de uso, se aplicável.

4.1.4 Apresentação e Embalagem - Os itens devem estar devidamente embalados de forma higiênica, segura e atraente, respeitando critérios de sustentabilidade quando possível.

4.1.5 Responsabilidade do Artesão - O produtor é integralmente responsável pela qualidade, segurança e legalidade dos alimentos oferecidos, incluindo a obtenção de eventuais licenças exigidas pelos órgãos de vigilância sanitária.

4.1.6 Autorização para Comercialização - Somente produtos que não necessitem de equipamentos elétricos.

5. Inscrições

5.1 As inscrições estarão abertas de 09/06/2025 a 11/06/2025 e poderão ser realizadas:

I - Presencialmente na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada à Avenida Cristóvão Barcelos nº 109, de 9h às 15h, ou pelo e-mail: participacao@froc@gmail.com.

5.2. Inscrição pelo e-mail:

5.2.1 Configuração do e-mail:

a) No assunto do e-mail deve ser colocado: PARTICIPAÇÃO JAZZ E BLUES

b) No corpo do e-mail deve ser colocado: CATEGORIA, conforme o item 2, NOME E CPF e breve descrição da proposta de exposição, ressaltando sua relação com a cultura local e/ou com a temática do evento.

c) Anexar ao e-mail os seguintes arquivos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Portfólio e fotos dos produtos artesanais.

5.3. Inscrição Presencial:

5.3.1. Documentação necessária:

a) Cópia de documento de identidade e CPF;

b) Comprovante de residência em nome do(a) interessado(a);

c) Portfólio e fotos dos produtos artesanais;

d) Breve descrição da proposta de exposição, ressaltando sua relação com a cultura local e/ou com a temática do evento mencionando a Categoria pretendida, conforme o item 2.

6. Seleção

6.1. A seleção será feita pela Comissão indicada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, na Portaria nº 067/2025, publicada no Jornal Oficial nº 1819, de 09 de maio de 2025, com base nos critérios de originalidade, qualidade artística, relação com a identidade local e compatibilidade com o tema do festival.

7. Calendário

7.1 INSCRIÇÃO: de 09/06/2025 a 11/06/2025, até às 15h tanto para inscrição presencial quanto para inscrição por e-mail.

7.2 RESULTADO: 13/06/2025, publicado no Jornal Oficial.

8. Informações adicionais

8.1 O artesão selecionado deverá estar presente todos os dias programados para o evento, com a barraca ou espaço montado às 17h ficando até 23h.

8.2 O não cumprimento do calendário (dias e horários), do evento, deixará o artesão impedido de participar do evento Rio das Ostras Jazz & Blues Festival 2026.

8.3 A Comissão Avaliadora estará presente durante o Evento para averiguação da frequência do artesão(ã), e observará a presença, no local de exposição, o produto o qual está sendo exposto pelo artesão(ã), este deverá ser condizente com o produto apresentado em sua inscrição. Caso ocorra divergência a Comissão solicitará a retirada do produto.

8.4 Para mais informações, entre em contato com a Fundação Rio das Ostras de Cultura pelo telefone (22) 2764-7115 / (22) 2764-7676 ou pelo e-mail participacao@froc@gmail.com.

Participe! Valorize o artesanato de nossa cidade e contribua para o brilho do Rio das Ostras Jazz & Blues 2025!

Rio das Ostras, 6 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, através do Google Meet , às 8h, reuniu-se, a Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc, para a seleção e avaliação dos projetos inscritos nos editais: 001/2025, 002/2025 e 003/2025 do Fundo Municipal de Cultura, com a participação de membros com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber e 01 (um) representante da sociedade civil, empossada pela Portaria 079/2025, publicada no Jornal Oficial nº 1823, de 21 de Maio de 2025, para definir e ranquear as propostas inscritas nos Editais supracitados, objetivando aplicação dos recursos financeiros, não executados em 2024, repassados ao Município pelo Governo Federal (Ministério da Cultura) objetivando a operacionalização das ações da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – 1º Ciclo. A Comissão, após debates e observações chega ao seguinte resultado preliminar da 1ª Etapa de Avaliação. Que segue para sua publicação anexo a esta Ata; obedecendo aos prazos estabelecidos pela errata do calendário publicada no Jornal Oficial nº 1824, de 23 de Maio de 2025. Encerrada a reunião é lavrada a presente ata que vai assinada por mim Carlos Henrique Pimentel Luiz – Superintendente de Administração e Finanças da Fundação Rio das Ostras de Cultura e membro da Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2025 (APENSO AO PA 177/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90080/2024

ARP Nº 009/2024

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000033/2025

SOLICITANTE Superintendência de Administração e Finanças

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FP AUDIO LTDA - CNPJ 03.736.955/0001-08

OBJETO: Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 017/2025, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 137, inciso V - "caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato", da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINATURA: 27/05/2025

NOTA DE EMPENHO ANULADA Nº 102/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.2.788

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01.00.00

EMITIDA EM 26/05/2025

VALOR DO CANCELAMENTO: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS / RJ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Publicado no Jornal Oficial nº 1820, de 12 de maio de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª ETAPA

CLASSIFICAÇÃO – NOME - PONTUAÇÃO

1 - ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS - 100

2 - Ounje Okan - 100

3 - Rafiusk Art - 100

4 - Nucleo de Estudos de Percussão (N.E.P) - 100

5 - Maria Mole Design - 100

6 - Centro Multicultural Kazeliê - 100

7 - Ponto de Cultura Coletivo COMAC - 96

8 - Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras - 95

9 - CASA FLORA - 95

10 - Grupo Quadrilha Junina da Tia Joana - 92

11 - JUBARTE - 91

12 - Confraria do Jamelao - 90

13 - TEATRO VARIÁVEL - 90

14 - o entupinado - 90

15 - Escola de Dança Bela Arte - 86

16 - Fiação - 84

- 17 - Tartaruga Joinha - 82
18 - Mônica La Atelier - 81
19 - PROJETO FIGURA E ARTE/ ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NOVO HORIZONTE - 79
20 - Alexy Porto & Coletivo - 73
21 - Galpão das Artes - 72

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

CAMINHOS CULTURAIS II

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INTERCÂMBIO CULTURAL

Publicado no Jornal Oficial nº 1820, de 12 de maio de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª ETAPA

CLASSIFICAÇÃO – NOME - TOTAL

- 1 - Nathalia Furtado - 90
2 - Tiago Martins Oliveira - 90
3 - Lívia Marcela da Silva Uchôa - 90
4 - Ana Clara Paladino dos Santos - 80
5 - Yuri Negreiros de Souza - 80
6 - CAROLLYNE FELIX CORREA BISPO - 80
7 - Fernanda Helena Evaristo Rodrigues - 75
8 - William Lopes de Oliveira - 75
9 - Maria Júlia Mori de Carro - 70
10 - Iago Rocha de Oliveira - 55
11 - Fábio Fonseca de Miranda - 50
12 - Deborah Sena Oliveira Lima - 50
13 - Natalia Machado da Silva Benites - 50
14 - MARCIA PENA DE OLIVEIRA - 30
15 - Jhonatan O Cardoso - 30

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

EDITAL UNIÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicado no Jornal Oficial nº 1820, de 12 de maio de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª ETAPA – CATEGORIA I

CLASSIFICAÇÃO - NOME PROPOSTA - PONTO

- 1 - QUERIDA MAMÃE - 65
2 - A Vila da Carochinha - 55
3 - FOI POR AMOR? - 55
4 - Parto no Brasil: Peça Teatral - 55
5 - À Margem – Ao Som de Dorival - 50
6 - TUM-DUM PARA TODOS - O Nascimento do Boitató - 50
7 - FRUTA GOGÓIA - MAITÉ PIZZORNO CANTA GAL - 50
8 - HISTÓRIAS DO FIM DO MUNDO - 45
9 -RELATO SOBRENATURAL - 45
10 - Tiê - A Vida é Um Sopro - 45
11 - SHOW "LIBERTA" - 40
12 - Mulheres da Vida - A Ilha - 25
13 - ORAÇÃO PARA UM PÉ DE CHINELO - 5
14 - Mar de Histórias - 5
15 - As Branqueles em: Aonde está meu Poodle? - 5
16 - Teste nome da proposta - 5
17 - CINE FREETAÇÃO - 5
18 - Show Banda Ursa Maior - 20 Anos - 5
19 - TIO VÂNIA - 5
Desclassificada - GIRA MUNDO, RODA O PIÃO-Lei 0066/2019, Art. 136, Inciso II, c.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

EDITAL UNIÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicado no Jornal Oficial nº 1820, de 12 de maio de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª ETAPA – CATEGORIA II

CLASSIFICAÇÃO -NOME DA PROPOSTA - NOTA

- 1 - DESFILE DE MENINAS E MENINOS NEGROS DAS COMUNIDADES - 100
2 - EU NEGRA - 100
3 - Conecta Cultura: Vozes que Transformam - 100
4 - Conexões Femininas: Entre nós - 100
5 - TALENTOS DA QUEBRADA Formação e visibilidade para os artistas do amanhã - 100
6 - Dribble Cast: Curso de Elaboração e Gestão de Projetos Culturais - 100
7 - Fatos Irreais: Uma divertida introdução a linguagem do audiodrama - 100
8 - Projeto Criança Feliz - 100
9 - Samba na Rua - 100
10 - Forrozeira - 100
11 - SONS ITINERANTES: OFICINAS MUSICAIS E APRESENTAÇÕES DA ORANGE SOUND EM BAIRROS PERIFÉRICO - 100

- 12 - 4ª MOSTRA DE DANÇA EXPRESSARTE - 95
13 - NEC CONVIDA ANA TEIXEIRA - 95
14 - Fluidos da Terra Arte - 90
15 - Oficina Gratuita de Biojoias 2025 - 90
16 - Clube do Livro da Biblioteca Popular Patativa do Assaré (Cine Cepro) - 90
17 - Ação Faça um Criança Feliz - 90
18 - Mãos na Massa – Escultura em Argila para Crianças - 90
19 - Show "Brasilidade"-90
20 - 2º Laboratório de Comicidade Feminina - 90
21 - Outras Primaveras Cânticos E CIRCUNSTÂNCIAS - A poética de Casimiro de Abreu - 90
22 - Jac Canta Sandra de Sá - 90
23 - Samba da Democracia - 90
24 - "Visto de cima : Um olhar Tecnológico sobre Rio das Ostras - 90
25 - ENTRE MADEIRAS E MEMÓRIAS: MARCENARIA CRIATIVA, TERRITÓRIO E CULTURA POPULAR - 90
26 - Produção e lançamento do livro : " Parir-se no Campo das Vertentes" - 90
27 - POESIA FREETAS 2 - 90
28 - O Travesseiro Azul - 90
29 - Oficina de Videodança: Um diálogo entre teoria e prática - 90
30 - Correio da Saudade: Cartas que tecem a memória de Rio das Ostras - 90
31 - Exposição fotográfica " Cidade á beira mar: Imagens para escutar - 90
32 - DECAMERON - A COMÉDIA DO SEXO - 90
33 - Tudo Que É Sólido Desmancha no Mar - 90
34 - O Fantástico Mundo de Samuel - Uma imersão poética e pictórica nas paisagens de um jovem artista autista da periferia de Rio das Ostras - 90
35 - Clube do Livro da Biblioteca Popular Patativa do Assaré (Clube do Livro)- 85
36 – ESTIGMAZADOS - 85
37 - CantaGalo Circuito Sonoro - 85
38 - Soturna em Relevo - 85
39 - Tapete Cultural – Tecendo Histórias de Rocha Leão - 85
40 - Há Vagas Para Novos Colaboradores - 85
41 - Patrimônio e Memória – Rio das Ostras - 85
42 - Batalha da Ocupação - 85
43 - Cidade Lírica - Concurso de Poesia - 85
44 - PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO SINGLE " PERTENCER" - 80
45 - IRINA: Roteiro do Curta-Metragem - 80
46 - A Hora do Horror Nacional - 80
DESCCLASSIFICADA - HISTÓRIAS DE ALÉM MAR-Lei 0066/2019, Art. 136, Inciso II, c.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

EDITAL UNIÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicado no Jornal Oficial nº 1820, de 12 de maio de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª ETAPA – CATEGORIA III

CLASSIFICAÇÃO - NOME DA PROPOSTA - NOTA

- 1 - AlfabetizARTE – Oficina Cultural de Alfabetização Criativa: Cores, Letras e Números em Movimento - 95 (cota)
2 - RAÍZES DA CAPOEIRA - A HERANÇA DE BESOURO - 100
3 - PROJETO NÃO É SÓ UMA DANÇA - 95
4 - ESTAÇÃO DA UNIÃO: HISTÓRIAS DE VIDA E OS TRILHOS DO TREM – 95
5 – Curiostras - 95
6 - Podcast RO Cultural - 95
7 - Isso Não É Jazz & Blues - 6ª Edição - 95
8 - CINECLUBE CINEMA BRASILEIRO DE GÊNERO - 95
9 - Cine ostrinha - 95
10 - CINE CEPRO - 90
11 - Evento Oficial Balaio de Iemanjá Rio das Ostras - 90
12 - Queima Primitiva Casa Flora – Cultura e Território - 90
13 - CHALÉ REI LAGARTO - I FEIJOADA DE SURDOS - 90
14 - MOSTRA DE CINEMA TERRITÓRIO – Distribuição do Filme "Tábua das Marés" para alunos do EJA de Rio das Ostras - 90
15 - NEC - NÚCLEO DE EXPERIMENTOS CÊNICOS - 90
16 - Reuse, Recrie, Reaproveite - 85
17 - BRINCAR COM RAÍZES: UMA TRAVESSIA PELA INFÂNCIA, ANCESTRALIDADE E BRINCADEIRAS DO BRASIL - 85
18 - Oba Kôso : O Legado de Xangô - 85
19 - Teste nome da proposta 2 - 75
DESCCLASSIFICADA - CONTAÊ - A ARTE DA NARRATIVA-Lei 0066/2019, Art. 136, Inciso II, c.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 040/2025

Convocação de médicos credenciados para compor a Junta Médica Previdenciária do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

A Diretora Geral de Previdência do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 76, inciso VI da Lei Municipal nº 957/2005, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º e seu § 2º da Lei Municipal nº 2639/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores referenciados no anexo único desta Portaria, para compor a Junta Médica Previdenciária do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, a ser realizada no dia 10/06/2025 na sede desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO
Diretora Geral de Previdência

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 040/2025

SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | CREDENCIAMENTO

FILIPPE COSTA FERREIRA | Médico Socorrista II | 15996-4 | Nº 147/2025S
ROBERTO TERRANOVA BARBERIO | 11070-1 | Médico Cirurgião Geral II | Nº 2022.5.480PA
SILVANA CANDIDA DA COSTA RAPOSO | Médico Clínico Geral II | 6747-4 | Nº 148/2025S

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

A Diretora Geral de Previdência do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 76, inciso VI da Lei Municipal nº 957/2005, e em face do processo administrativo nº 59951/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de maio de 2025, os proventos referente a APOSENTADORIA ESPECIAL – PCD, com fundamentação legal nos termos do art. 22, caput e parágrafo único da EC nº 103/19, c/c art. 3º, IV e art. 8º, II da LC nº 142/13, c/c art. 29, II da Lei Federal nº 8.213/91, c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 957/05 e Lei Federal nº 14.126/21, do(a) servidor(a) MARCELO DUMAS VIVEIROS, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, matrícula 6130-1, no valor de R\$ 3.195,73 (Três mil e cento e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2025.

ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO
Diretora Geral de Previdência

CONVOCAÇÃO

JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA

Em cumprimento a Lei Municipal nº 2639, de 20 de abril de 2022, convocamos, os beneficiários e/ou interessados abaixo listados para comparecer à JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, a ser realizada na sede desta autarquia, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ, no dia 10 de junho de 2025 às 14 horas, sendo o atendimento realizado por ordem de chegada.

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO | PROCESSO | ASSUNTO

AGRIMAR RODRIGUES RIBEIRO | 2015.03.00148P | Avaliação periódica
ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS | 2016.03.03571P | Avaliação periódica
CLAUDIO RAMPINELLI KNOPP | 2015.03.00211P | Avaliação periódica
DEBORA VIANA GUILHERME | 2015.03.00376P | Avaliação periódica
EDILANE TELES DE OLIVEIRA | 2015.03.00069P | Avaliação periódica
EWELIM LUDJANE FERREIRA DINIZ | 2015.03.00047P | Avaliação periódica

IRANILDA NASCIMENTO CARVALHO | 2015.03.00182P | Avaliação periódica
JOCILENE DOS SANTOS SILVA | 2016.03.03528P | Avaliação periódica
KARLA ROCHA GALVÃO | 2015.03.00326P | Avaliação periódica
LILIAN DE SOUZA ALENCAR | 2015.03.00364P | Avaliação periódica
LUIZ GUILHERME BARROS RAMOS FILHO | 2018.03.13812P | Avaliação periódica
MAICON SALGADO MEIRELES | 2015.03.00098P | Avaliação periódica
MARCIA REGINA DA SILVA | 2015.03.00374P | Avaliação periódica
PATRICIA RIBEIRO DE LIMA | 2015.03.00111P | Avaliação periódica
ROSSE AIROSA AGUIAR | 2016.03.03562P e 2016.03.03567P | Avaliação periódica
SIDNEI DA CUNHA ANTUNES | 2015.03.00049P | Avaliação periódica
ZELITA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 2015.03.00112P | Avaliação periódica

Informamos ainda que será realizada a análise documental dos processos abaixo listados, não sendo necessário o comparecimento presencial do interessado:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO | PROCESSO | ASSUNTO

ANGELA MARIA OSELIERI RAEDER | 212/2025S | Isenção de IRPF
CARLOS MAGNO RIBEIRO BRITO | 72/2024B | Aposentadoria por idade e tempo de contribuição
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 22/2025B | Aposentadoria por idade e tempo de contribuição
ROSANE GUIMARAES DE OLIVEIRA | 83/2024B | Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO
Diretora Geral de Previdência

**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12610/2025
PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Isaura Gomes Gonçalves.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, em atendimento ao SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras/RJ.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 151.306,56 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR EMPENHADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Programa de Trabalho No 17.512.0119.2.151
Elemento de Despesa Nº 3.3.90.36.00 – 1.704.0150
Nota de Empenho No 060/2025
Emitida em: 26/05/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, do Decreto Municipal nº 1743/2017 e cláusulas terceira e sexta do contrato nº 002/2019.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TODO MUNDO LIGADO!





**PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO**

2025

#POPonlineR0



**AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

SETOR M

**11
junho**

às
18h30



Escola Municipal Cidade Praiana

Avenida Rio Grande do Sul, s/nº - Cidade Praiana

Jardim Miramar - Cidade Praiana - Cidade Beira Mar

www.riodasostas.rj.gov.br

  @riodasostasgov

